LEI Nº 1.394, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo, a saber:

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR - R$
04.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.003.12.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.003.12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO		
04.003.12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.003.12.361.0017.0.000	Programa de Ensino Fundamental		
04.003.12.361.0017.2.014	Manutenção do Ensino Fundamental- Rec. 40%		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação :	31113	140.000.00
TOTAL :			**140.000,00**

Art. 2° - Como recurso para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar do excesso de arrecadação por fonte de receita específica, da "Rubrica 2.4.7.2.99.00.00 - Construção da Escola Municipal Ivaiporã", que se verificar no decorrer do exercício financeiro.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e sete (08-2-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal